



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 7202/2025/MPO

Brasília, 28 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal
70160-900 - Brasília/DF
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 6.112/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.003153/2025-25.

Referência: 1332596/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 408, de 6 de novembro de 2025, dessa Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, o qual enviou o Requerimento de Informação nº 6.112/2025, de autoria do Deputado Federal Geraldo Resende, que "Requer informações da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre a população indígena no Estado de Mato Grosso do Sul."

Sobre o assunto, encaminho Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas (55860513) e o Ofício nº 777/2025/IBGE (55860530), elaborados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como a Nota nº 00716/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho nº 01672/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (55906629), da Consultoria Jurídica deste Ministério, com os esclarecimentos pertinentes.

Anexos:

I - Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas (55860513);

II - Ofício SEI nº 777/2025/IBGE (55860530); e

III - Nota nº 00716/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho nº 01672/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (55906629).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 28/11/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55919945** e o código CRC **D1B6F340**.

Processo nº 03101.003153/2025-25.

SEI nº 55919945



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas

Assunto: Requerimento de Informação nº 6.112/2025 - Requer informações sobre a população indígena no Estado de Mato Grosso do Sul

Ref.: 03101.003153/2025-25

Em resposta ao Ofício SEI Nº 6833/2025/MPO, que encaminha o Requerimento de Informação nº 6.112/2025 de autoria do Senhor Deputado Federal Geraldo Resende, com o pedido de informações específicas sobre a população indígena no estado de Mato Grosso do Sul, cumpre ao IBGE esclarecer o que se segue.

Os dados produzidos sobre população indígena no Censo Demográfico 2022 seguem metodologia internacionalmente reconhecida pelo seu caráter inovador e sua precisão no retrato da diversidade étnico-racial do País.

Em relação à coleta em localidades indígenas, importa ressaltar que a metodologia de coleta para essas áreas foi desenhada através de um amplo processo de consulta livre, prévia e informada aos representantes indígenas, incluindo a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB, a Federação de Organizações Indígenas do Alto Rio Negro - FOIRN, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB e a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOIMNE, assim como aos órgãos indigenistas que atuam com povos indígenas: Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI; Secretaria Nacional dos Povos Indígenas – SESAI; e Ministério dos Povos Indígenas – MPI.

Entre os procedimentos de coleta para os povos indígenas, o IBGE introduziu o procedimento de levantamento de localização de aldeias e comunidades, através do mapeamento colaborativo prévio, reuniões de planejamento com as associações e instituições locais, assim como o procedimento de realização de reunião de abordagem em cada setor censitário com presença indígena, visando a colaboração para a supervisão da coleta localmente e a tradução, sempre que necessária, através de guias comunitários e intérpretes, além do acompanhamento constante de guias da FUNAI ou da SESAI nas Terras Indígenas do País.

Ademais, o sistema de monitoramento da coleta do Censo Demográfico 2022 era baseado em análise de indicadores estatísticos e geográficos da coleta, alimentados por meio de um sistema de comunicação da coleta com a sede do IBGE, que permitiu aos técnicos analisarem especialmente a



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

cobertura da coleta nas localidades indígenas, ainda durante a coleta, evitando falhas de cobertura territorial.

Importa ainda salientar que as perguntas de pertencimento étnico-racial foram realizadas no questionário básico do Censo, ou seja, aquele que é aplicado em todos os domicílios recenseados, respeitando o princípio da autodeclaração.

No que concerne a solicitação de informações mais detalhadas por municípios do Mato Grosso do Sul, importa salientar que os resultados referentes às perguntas do questionário Básico e parcialmente do questionário Amostra já se encontram disponíveis no portal do IBGE, onde o Instituto divulga os resultados de suas pesquisas inclusive do Censo Demográfico 2022.

Seguem os links das publicações já divulgadas para população indígena:

- Censo Demográfico 2022: Etnias e Línguas Indígenas: Principais características sociodemográficas | Resultados do universo. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=44827&t=publicacoes>
- Censo Demográfico 2022: indígenas: principais características das pessoas e dos domicílios, por situação urbana ou rural do domicílio: resultados do universo / IBGE. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102155>
- Censo Demográfico 2022: localidades indígenas: resultados do universo / IBGE. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102157> e <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=42270&t=acesso-ao-produto>
- Censo demográfico 2022: indígenas: alfabetização, registros de nascimentos e características dos domicílios, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73111>
- Censo demográfico 2022: quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73107>
- Censo demográfico 2022: indígenas: primeiros resultados do universo: segunda apuração. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73103>



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Para facilitar a consulta aos dados que foram solicitados, são encaminhados os links onde podem ser acessados os produtos e tabulações.

Reiteramos que o **total de pessoas indígenas no município de Campo Grande/MS**, é de 18.434 pessoas indígenas, conforme resultado abaixo disponível no nosso portal e no nosso Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA):

- **Publicação** “Censo demográfico 2022: indígenas: primeiros resultados do universo: segunda apuração”: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73103>
- **SIDRA** - Sistema IBGE de Recuperação Automática: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9718#/n1/all/n3/50/n6/5000708,5001102,5003207,5005202,5005608,5006903,5002605,5003306,5006408,5007406,5001003,5002902,5004403,5006309,5000906,5002100,5002209,5002803,5004106,5005004,5005806,5001508,5002704,5003108,5004908,5005400,5007109,5007208,5007307,5007505,5007901,5008008,5000203,5002308,5008305,5000609,5000807,5001904,5002001,5002407,5003702,5003801,5004007,5004304,5004502,5004700,5005103,5005707,5006200,5006606,5002159,5003256,5007695,5007935,5002951,5003488,5007554,5007802,5003504,5004601,5005152,5007703,5007950,5007976,5008404,5003157,5006358,5000856,5001243,5003454,5003751,5005681,5000252,5004809,5005251,5006002,5006259,5003900,5006275/v/350/p/all/c1714/60024/c2661/32776/l/v,p+c2661+c1714,t/resultado>

Segue ainda planilha extraída do SIDRA com os dados por municípios do total de pessoas indígenas para facilitar a consulta.

Pessoas indígenas residentes no Estado do Mato Grosso do Sul, segundo os Municípios - Brasil - 2022			
Estado e Municípios	Pessoas indígenas	Municípios	Pessoas indígenas
Mato Grosso do Sul	116.469	Itaporã (MS)	6.422
Água Clara (MS)	48	Itaquiraí (MS)	142
Alcinópolis (MS)	7	Ivinhema (MS)	57
Amambai (MS)	9.988	Japorã (MS)	4.710
Anastácio (MS)	2.719	Jaraguari (MS)	93
Anaurilândia (MS)	11	Jardim (MS)	779



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Angélica (MS)	24	Jateí (MS)	23
Antônio João (MS)	1.519	Juti (MS)	762
Aparecida do Taboado (MS)	19	Ladário (MS)	54
Aquidauana (MS)	9.428	Laguna Carapã (MS)	926
Aral Moreira (MS)	1.282	Maracaju (MS)	835
Bandeirantes (MS)	43	Miranda (MS)	8.866
Bataguassu (MS)	78	Mundo Novo (MS)	59
Batayporã (MS)	20	Naviraí (MS)	615
Bela Vista (MS)	392	Nioaque (MS)	2.122
Bodoquena (MS)	613	Nova Alvorada do Sul (MS)	148
Bonito (MS)	526	Nova Andradina (MS)	38
Brasilândia (MS)	139	Novo Horizonte do Sul (MS)	20
Caarapó (MS)	5.318	Paraíso das Águas (MS)	11
Camapuã (MS)	15	Paranaíba (MS)	19
Campo Grande (MS)	18.434	Paranhos (MS)	5.605
Caracol (MS)	18	Pedro Gomes (MS)	3
Cassilândia (MS)	21	Ponta Porã (MS)	694
Chapadão do Sul (MS)	48	Porto Murtinho (MS)	1.193
Corguinho (MS)	18	Ribas do Rio Pardo (MS)	141
Coronel Sapucaia (MS)	3.671	Rio Brilhante (MS)	698
Corumbá (MS)	536	Rio Negro (MS)	22
Costa Rica (MS)	24	Rio Verde de Mato Grosso (MS)	54
Coxim (MS)	82	Rochedo (MS)	41



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Deodápolis (MS)	30	Santa Rita do Pardo (MS)	14
Dois Irmãos do Buriti (MS)	2.456	São Gabriel do Oeste (MS)	128
Douradina (MS)	748	Sete Quedas (MS)	226
Dourados (MS)	12.054	Selvíria (MS)	13
Eldorado (MS)	775	Sidrolândia (MS)	3.309
Fátima do Sul (MS)	15	Sonora (MS)	10
Figueirão (MS)	11	Tacuru (MS)	4.256
Glória de Dourados (MS)	38	Taquarussu (MS)	3
Guia Lopes da Laguna (MS)	859	Terenos (MS)	272
Iguatemi (MS)	789	Três Lagoas (MS)	216
Inocência (MS)	19	Vicentina (MS)	35

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022.

Seguem ainda planilha extraída do SIDRA para a população total indígena, segmentada por sexo (homens e mulheres):

Pessoas indígenas residentes no Estado do Mato Grosso do Sul, por sexo, segundo os Municípios - Brasil - 2022							
Estado e Municípios	Pessoas indígenas			Municípios	Pessoas indígenas		
	Total	Sexo			Total	Sexo	
		Homens	Mulheres			Homens	Mulheres
Mato Grosso do Sul	116.469	57.435	59.034	Itaporã (MS)	6.422	3.145	3.277
Água Clara (MS)	48	24	24	Itaquiraí (MS)	142	64	78
Alcinópolis (MS)	7	3	4	Ivinhema (MS)	57	21	36
Amambai (MS)	9.988	4.887	5.101	Japorã (MS)	4.710	2.334	2.376
Anastácio (MS)	2.719	1.320	1.399	Jaraguari (MS)	93	52	41
Anaurilândia (MS)	11	3	8	Jardim (MS)	779	384	395



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Angélica (MS)	24	9	15	Jateí (MS)	23	9	14
Antônio João (MS)	1.519	767	752	Juti (MS)	762	361	401
Aparecida do Taboado (MS)	19	9	10	Ladário (MS)	54	31	23
Aquidauana (MS)	9.428	4.707	4.721	Laguna Carapã (MS)	926	436	490
Aral Moreira (MS)	1.282	617	665	Maracaju (MS)	835	389	446
Bandeirantes (MS)	43	17	26	Miranda (MS)	8.866	4.492	4.374
Bataguassu (MS)	78	32	46	Mundo Novo (MS)	59	26	33
Batayporã (MS)	20	11	9	Naviraí (MS)	615	321	294
Bela Vista (MS)	392	194	198	Nioaque (MS)	2.122	1.057	1.065
Bodoquena (MS)	613	304	309	Nova Alvorada do Sul (MS)	148	72	76
Bonito (MS)	526	270	256	Nova Andradina (MS)	38	18	20
Brasilândia (MS)	139	67	72	Novo Horizonte do Sul (MS)	20	12	8
Caarapó (MS)	5.318	2.641	2.677	Paraíso das Águas (MS)	11	4	7
Camapuã (MS)	15	4	11	Paranaíba (MS)	19	10	9
Campo Grande (MS)	18.434	8.688	9.746	Paranhos (MS)	5.605	2.924	2.681
Caracol (MS)	18	8	10	Pedro Gomes (MS)	3	1	2
Cassilândia (MS)	21	9	12	Ponta Porã (MS)	694	313	381



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Chapadão do Sul (MS)	48	23	25	Porto Murtinho (MS)	1.193	642	551
Corguinho (MS)	18	11	7	Ribas do Rio Pardo (MS)	141	76	65
Coronel Sapucaia (MS)	3.671	1.837	1.834	Rio Brilhante (MS)	698	328	370
Corumbá (MS)	536	254	282	Rio Negro (MS)	22	10	12
Costa Rica (MS)	24	14	10	Rio Verde de Mato Grosso (MS)	54	25	29
Coxim (MS)	82	36	46	Rochedo (MS)	41	24	17
Deodópolis (MS)	30	18	12	Santa Rita do Pardo (MS)	14	7	7
Dois Irmãos do Buriti (MS)	2.456	1.289	1.167	São Gabriel do Oeste (MS)	128	65	63
Douradina (MS)	748	355	393	Sete Quedas (MS)	226	108	118
Dourados (MS)	12.054	5.897	6.157	Selvíria (MS)	13	7	6
Eldorado (MS)	775	395	380	Sidrolândia (MS)	3.309	1.617	1.692
Fátima do Sul (MS)	15	7	8	Sonora (MS)	10	7	3
Figueirão (MS)	11	7	4	Tacuru (MS)	4.256	2.266	1.990
Glória de Dourados (MS)	38	20	18	Taquarussu (MS)	3	1	2
Guia Lopes da Laguna (MS)	859	415	444	Terenos (MS)	272	128	144
Iguatemi (MS)	789	354	435	Três Lagoas (MS)	216	104	112
Inocência (MS)	19	10	9	Vicentina (MS)	35	11	24
Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022.							



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Os resultados podem ser obtidos na tabela do SIDRA - Sistema IBGE de Recuperação Automática:

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/8175#/n1/all/n3/50/n6/5000708,5001102,5003207,5005202,5005608,5006903,5002605,500306,5006408,5007406,5001003,5002902,5004403,5006309,5000906,5002100,5002209,5002803,5004106,5005004,5005806,5001508,5002704,5003108,5004908,5005400,5007109,5007208,5007307,5007505,5007901,5008008,5000203,5002308,5008305,5000609,5000807,5001904,5002001,5002407,5003702,5003801,5004007,5004304,5004502,5004700,5005103,5005707,5006200,5006606,5002159,5003256,5007695,5007935,5002951,5003488,5007554,5007802,5003504,5004601,5005152,5007703,5007950,5007976,5008404,5003157,5006358,5000856,5001243,5003454,5003751,5005681,5000252,5004809,5005251,5006002,5006259,5003900,5006275/v/allxp/p/last%201/c287/100362/c2/all/c2661/32776/l/v,p+c2,t+c2661+c287/resultado>

Segue ainda uma extração do Sidra por município para atender à solicitação de:

- Proporção de indígenas em áreas urbanas e rurais;

Pessoas indígenas residentes no Estado do Mato Grosso do Sul, por situação do domicílio, segundo os Municípios - Brasil - 2022							
Estado e Municípios	Pessoas indígenas			Municípios	Pessoas indígenas		
	Total	Situação do domicílio			Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural			Urbana	Rural
Mato Grosso do Sul	116.469	41.861	74.608	Itaporã (MS)	6.422	359	6.063
Água Clara (MS)	48	39	9	Itaquiraí (MS)	142	110	32
Alcinópolis (MS)	7	-	7	Ivinhema (MS)	57	49	8
Amambai (MS)	9.988	419	9.569	Japorã (MS)	4.710	59	4.651
Anastácio (MS)	2.719	2.640	79	Jaraguari (MS)	93	12	81
Anaurilândia (MS)	11	11	-	Jardim (MS)	779	715	64
Angélica (MS)	24	24	-	Jateí (MS)	23	14	9
Antônio João (MS)	1.519	577	942	Juti (MS)	762	187	575
Aparecida do Taboado (MS)	19	18	1	Ladário (MS)	54	53	1



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Aquidauana (MS)	9.428	4.348	5.080	Laguna Carapã (MS)	926	30	896
Aral Moreira (MS)	1.282	285	997	Maracaju (MS)	835	425	410
Bandeirantes (MS)	43	35	8	Miranda (MS)	8.866	1.132	7.734
Bataguassu (MS)	78	51	27	Mundo Novo (MS)	59	36	23
Batayporã (MS)	20	11	9	Naviraí (MS)	615	481	134
Bela Vista (MS)	392	112	280	Nioaque (MS)	2.122	611	1.511
Bodoquena (MS)	613	455	158	Nova Alvorada do Sul (MS)	148	136	12
Bonito (MS)	526	446	80	Nova Andradina (MS)	38	33	5
Brasilândia (MS)	139	71	68	Novo Horizonte do Sul (MS)	20	20	-
Caarapó (MS)	5.318	400	4.918	Paraíso das Águas (MS)	11	9	2
Camapuã (MS)	15	12	3	Paranaíba (MS)	19	17	2
Campo Grande (MS)	18.434	17.575	859	Paranhos (MS)	5.605	135	5.470
Caracol (MS)	18	9	9	Pedro Gomes (MS)	3	3	-
Cassilândia (MS)	21	21	-	Ponta Porã (MS)	694	170	524
Chapadão do Sul (MS)	48	47	1	Porto Murtinho (MS)	1.193	22	1.171
Corguinho (MS)	18	13	5	Ribas do Rio Pardo (MS)	141	116	25
Coronel Sapucaia (MS)	3.671	70	3.601	Rio Brillhante (MS)	698	477	221
Corumbá (MS)	536	292	244	Rio Negro (MS)	22	16	6
Costa Rica (MS)	24	23	1	Rio Verde de Mato Grosso (MS)	54	45	9
Coxim (MS)	82	67	15	Rochedo (MS)	41	39	2



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Deodápolis (MS)	30	30	-	Santa Rita do Pardo (MS)	14	6	8
Dois Irmãos do Buriti (MS)	2.456	48	2.408	São Gabriel do Oeste (MS)	128	113	15
Douradina (MS)	748	22	726	Sete Quedas (MS)	226	106	120
Dourados (MS)	12.054	3.642	8.412	Selvíria (MS)	13	12	1
Eldorado (MS)	775	260	515	Sidrolândia (MS)	3.309	2.282	1.027
Fátima do Sul (MS)	15	15	-	Sonora (MS)	10	8	2
Figueirão (MS)	11	7	4	Tacuru (MS)	4.256	77	4.179
Glória de Dourados (MS)	38	36	2	Taquarussu (MS)	3	3	-
Guia Lopes da Laguna (MS)	859	816	43	Terenos (MS)	272	91	181
Iguatemi (MS)	789	456	333	Três Lagoas (MS)	216	213	3
Inocência (MS)	19	9	10	Vicentina (MS)	35	27	8
Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022.							

Os resultados podem ser obtidos na tabela do SIDRA - Sistema IBGE de Recuperação Automática:

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9970#/n1/all/n3/50/n6/5000708,5001102,5003207,5005202,5005608,5006903,5002605,5003306,5006408,5007406,5001003,5002902,5004403,5006309,5000906,5002100,5002209,5002803,5004106,5005004,5005806,5001508,5002704,5003108,5004908,5005400,5007109,5007208,5007307,5007505,5007901,5008008,5000203,5002308,5008305,5000609,5000807,5001904,5002001,5002407,5003702,5003801,5004007,5004304,5004502,5004700,5005103,5005707,5006200,5006606,5002159,5003256,5007695,5007935,5002951,5003488,5007554,5007802,5003504,5004601,5005152,5007703,5007950,5007976,5008404,5003157,5006358,5000856,5001243,5003454,5003751,5005681,5000252,5004809,5005251,5006002,5006259,5003900,5006275/v/allxp/p/all/c287/100362/c2661/32776/c1/all/l/v,p+c287+c2661+c1,t/resultado>

Mais informações a respeito de indicadores por recorte de rural e urbano podem ser obtidas na publicação: Censo Demográfico 2022: indígenas: principais características das pessoas e dos domicílios, por situação urbana ou rural do domicílio: resultados do universo / IBGE. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102155>



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

As solicitações a seguir podem ser obtidas pelo próprio usuário no Sidra:

- Faixa etária (crianças, adultos e idosos) - O usuário precisará selecionar os grupos de idade de interesse na seguinte tabela Sidra: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/8175>
- Nível de escolaridade (alfabetização, ensino fundamental, médio, superior) - O IBGE divulgou resultados preliminares de amostra que podem ser acessado em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/amostra-educacao>
- Principais ocupações e fontes de renda - O IBGE divulgou resultados preliminares de amostra que podem ser acessado em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/amostra-trabalho-e-rendimento>
- Taxa de desemprego - O IBGE divulgou resultados preliminares de amostra que podem ser acessado em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/amostra-trabalho-e-rendimento>
- Situação da moradia (própria, cedida, alugada) - O IBGE divulgou resultados preliminares de amostra que podem ser acessado em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/amostra-caracteristicas-dos-domicilios>
- Acesso a serviços públicos (educação e saúde) - O IBGE fornece dados sobre frequência à escola em seu questionário de amostra que podem ser usados para subsidiar essa análise: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/amostra-educacao>
- Acesso à internet, telefone e tecnologia - O IBGE divulgou resultados preliminares de amostra que podem ser acessado em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/amostra-caracteristicas-dos-domicilios>

Em relação ao ponto 2 da solicitação sobre **Infraestrutura e serviços públicos nas comunidades indígenas**, seguem as orientações sobre disponibilidade ou indisponibilidade do dado:

- Acesso a unidades de saúde – o questionário de abordagem a lideranças em localidades indígenas levantou dados sobre existência de posto de saúde, existência de agente indígena de saúde e/ou de agente indígena de saneamento na aldeia ou comunidade, assim como frequência de visita por equipes multidimensionais de saúde nas aldeias ou comunidades. Os dados estão em tratamento estatístico e serão liberados em 2026.



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

- Dados sobre mortalidade infantil, materna e expectativa de vida – foram divulgados resultados para óbitos em Domicílios com pelo menos uma pessoa indígena que podem ser acessados em <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9969>. Importa salientar que os questionários censitários não têm informação de pertencimento étnico-racial de pessoas que foram a óbito no período de referência.
- Doenças mais frequentes – esse tema não é alvo de investigação no Censo Demográfico.
- Acesso a água potável – dados sobre principal forma de abastecimento de água foram divulgados em publicação específica e podem ser acessados em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/universo-indigenas-alfabetizacao-registros-de-nascimentos-e-domicilios>.
- Condições habitacionais (energia elétrica e água encanada) – dados sobre energia elétrica foram investigados apenas no questionário de abordagem em localidades indígenas e ainda não foram divulgados. Sua divulgação está prevista para 2026. Dados sobre acesso a canalização de água estão disponíveis nas mesmas publicações do item anterior: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/universo-indigenas-alfabetizacao-registros-de-nascimentos-e-domicilios>.

Sobre o item 3, **Obras em andamento e paralisadas desde o governo Dilma Rousseff**, cabe ressaltar que o IBGE não faz monitoramento de obras, apenas fornece informações sobre existência de estabelecimentos de educação ou saúde na sua lista de endereços já divulgada, sem qualquer qualificação sobre as edificações além de sua finalidade, nome, tipologia e endereço. Para mais informações consultar: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=40121&t=sobre>.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO JUNGER DA SILVA

Diretor de Pesquisas



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO JUNGER DA SILVA, Diretor, em 24 de Novembro de 2025, às 09:27:43, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1377783715682011468 e o código CRC CDA5A922.



Ministério do Planejamento e Orçamento
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

OFÍCIO Nº 777/2025/IBGE

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

Ao Senhor

Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Zona Cívico-Administrativa

70040-906 Brasília/DF

aspar.mpo@planejamento.gov.br; aspar.mpo@economia.gov.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações nº 6.112/2025.

Referência: Processo nº 03101.003153/2025-25.

Referência: 1332596/2025.

Senhor Chefe de Assessoria,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício SEI nº 6833/2025/MPO, que encaminha o Requerimento de Informações nº 6.112/2025, de autoria de Sua Excelência o Deputado Geraldo Resende, para manifestação desta Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segue em anexo documento intitulado “Informações Gerais Prestadas pela DPE_RIC61122025”, subscrito pelo Diretor de Pesquisas do IBGE.

À disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

FLAVIA VINHAES SANTOS
Presidente Substituta do IBGE



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA VINHAES SANTOS, Presidente (Substituto), em 26 de Novembro de 2025, às 11:30:39, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8317088497837194856 e o código CRC 7C21ABD6.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA Nº 00716/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.003153/2025-25

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério do Planejamento e Orçamento (ASPAR/MPO) solicita o exame da resposta técnica ao Requerimento de Informação nº 6.112/2025, de autoria do Deputado Federal Geraldo Resende, encaminhado à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal.
2. O dispositivo constitucional mencionado estabelece que "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas". Este comando visa assegurar ao Poder Legislativo acesso a informações do Executivo, fortalecendo o sistema de freios e contrapesos.
3. O requerimento em análise, encaminhado pelo Ofício 1ºSec/RI/E/nº 408, de 5 de novembro de 2025, questiona sobre a população indígena no Estado de Mato Grosso do Sul, com indagações específicas sobre dados demográficos segmentados por sexo, faixa etária, escolaridade, ocupações, desemprego, moradia, acesso a serviços públicos, proporção urbana/rural, acesso à tecnologia, infraestrutura e serviços públicos nas comunidades indígenas, e obras em andamento e paralisadas desde o governo Dilma Rousseff nas áreas de educação e saúde.
4. Quanto ao atendimento do comando constitucional, verifico que a resposta técnica foi apresentada tempestivamente. A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/MPO) manifestou-se por meio das Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas e pelo Ofício nº 777/2025/IBGE, informando que os dados sobre população indígena no Estado de Mato Grosso do Sul foram produzidos conforme metodologia internacionalmente reconhecida do Censo Demográfico 2022, com amplo processo de consulta livre, prévia e informada aos representantes indígenas.
5. Cabe ressaltar que a competência técnica para prestação das informações solicitadas pertence ao IBGE, fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, nos termos do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, que aprova a Estrutura Regimental do MPO. O IBGE, como órgão oficial de estatísticas e geografia do Brasil, possui atribuição constitucional e legal para produção, análise, pesquisa e disseminação de informações estatísticas, geográficas, cartográficas, geodésicas e ambientais, conforme dispõe a Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973. A manifestação técnica esclarece que, quanto aos dados demográficos (população total, sexo, faixa etária, situação urbana/rural), o IBGE forneceu informações completas através de tabelas extraídas do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), confirmando o total de 18.434 pessoas indígenas no município de Campo Grande/MS, conforme Censo Demográfico 2022. Quanto aos demais dados solicitados (escolaridade, ocupações, renda, desemprego, moradia, tecnologia), o IBGE indicou que os resultados preliminares de amostra estão disponíveis para consulta no SIDRA, fornecendo os links específicos para acesso direto pelo parlamentar.
6. Quanto às obras em andamento e paralisadas nas áreas de educação e saúde em comunidades indígenas, o IBGE esclareceu expressamente que não possui atribuição institucional para monitoramento de obras públicas, fornecendo apenas informações sobre existência de estabelecimentos na sua lista de endereços. Esta matéria não se insere nas competências do Ministério do Planejamento e Orçamento ou do IBGE, sendo própria de outros órgãos da Administração Pública Federal, notadamente o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde (Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), cada qual no âmbito de suas respectivas atribuições.
7. Destaco que o cumprimento do art. 50, §2º da CF exige resposta tempestiva, completa e clara. No presente caso, a manifestação do IBGE atende a esses requisitos ao informar, de maneira inequívoca, que forneceu todos os dados estatísticos e censitários disponíveis sobre a população indígena no Estado de Mato Grosso do Sul, produzidos no âmbito de sua competência institucional, e que não possui atribuição para monitoramento de obras públicas. A informação prestada é técnica e factual, correspondendo à realidade administrativa do órgão e aos dados efetivamente coletados pelo Censo Demográfico 2022, o que satisfaz plenamente o dever constitucional de informação ao Poder Legislativo quanto às matérias de competência do MPO/IBGE.
8. Diante do exposto, considero que as informações constantes no processo são suficientes para responder ao Requerimento de Informação nº 6.112/2025, no âmbito da competência institucional do Ministério do Planejamento e Orçamento e de sua entidade vinculada IBGE, atendendo adequadamente ao disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal.
9. Recomendo o envio desta análise à ASPAR/MPO.

À consideração superior.

Brasília, 27 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado da União
Coordenador de Assuntos Legislativos da CONJUR/MPO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101003153202525 e da chave de acesso 984c7b32



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3027459213 e chave de acesso 984c7b32 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 27-11-2025 17:21. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3027459213 e chave de acesso 984c7b32 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 27-11-2025 15:47. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO Nº 01672/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.003153/2025-25

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

Aprovo o documento em anexo.

Brasília, 27 de novembro de 2025.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO
Procurador da Fazenda Nacional
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101003153202525 e da chave de acesso 984c7b32



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3027907163 e chave de acesso 984c7b32 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 27-11-2025 17:21. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.
